

Id:089B93764D216691



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27

PORTARIA GP Nº 833/2025
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

*Nometa fiscal e gestor do contrato nº
02.1310/2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como fiscal do contrato nº 02.1310/2025 o servidor JOSÉ ELIAS PIRES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 063.746.***-**, e como gestor do mesmo contrato, o servidor GUILHERME ALYSSON TEIXEIRA LEITE, inscrito no CPF nº 058.641.***-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Piauí, 14 de outubro do ano de 2025.

Jose Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Danielly de Sousa Lima
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:125279C0DBE766CB



PORTARIA Nº 331 /2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando a decisão judicial nos autos do Processo de Cumprimento de Sentença nº 0000844-86.2011.8.18.0033 com trâmite na 2ª Vara da Comarca de Piri-piri-PI

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar no contracheque da servidora FAUSTA DE SOUSA MENESES PEREIRA, agente comunitária de saúde, o adicional de tempo de serviço correspondente à 3% a cada triênio de efetivo serviço prestado pelo servidor, iniciando-se a partir de junho de 2008.

Art. 2º. O adicional de tempo de serviço deverá incidir sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º. A implantação do benefício em folha será efetuada a partir da competência de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Dê-se Ciência, publique e cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira aos 13(treze) dias do mês de outubro de 2025

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:030E7D94D6F966A5



DECRETO Nº 045/2025

DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Declaração de Desafetação parcial de bem público de uso especial, pertencente à matrícula nº 5215, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os bens de uso comum e os de uso especial, são bens públicos com destinação específica, sendo inalienáveis, enquanto conservarem essa qualificação. Noutras palavras, são considerados afetados, pois encontram-se vinculados a um destino ou fim público. Por sua vez, os bens dominicais, por não terem destinação pública específica, são considerados bens não afetados, pois não se vinculam a nada;

CONSIDERANDO que os bens dominicais, por não possuírem destinação pública específica, são considerados bens desafetados, integrando o patrimônio disponível do ente público;

CONSIDERANDO a autonomia do Município para gerir, utilizar e dispor de seus bens, inclusive mediante a desafetação de bens públicos que deixaram de atender à finalidade pública original;

CONSIDERANDO que, no caso concreto, a matrícula nº 5215, pertencente ao patrimônio público municipal, será desmembrada em três (03) áreas distintas, conforme processo técnico cadastrado sob o TRT Obra/Serviço nº CFT2504764517, no qual constam o levantamento planialtimétrico, o memorial descritivo e a planta de desmembramento;

CONSIDERANDO que a Área 1 será destinada ao prolongamento da Rua Nelson Rosa, possibilitando o acesso ao Loteamento de Interesse Social "João Messias de Freitas Melo", promovendo a integração viária e a melhoria da mobilidade urbana local;

CONSIDERANDO que a Área 3 será destinada à implantação de projetos de urbanização, voltados ao ordenamento territorial, infraestrutura e melhoria dos espaços públicos do Município;

CONSIDERANDO que as destinações referidas atendem ao interesse público e ao planejamento urbano municipal, em consonância com a função social da propriedade pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado a Desafetação Parcial de bem público de uso especial registrado no Cartório do Ofício Único de Batalha-PI, sobre a Matrícula nº 5215, com área de 40.296,60m² (quarenta mil, duzentos e noventa e seis metros e sessenta centímetros quadrados), situado na Rua Nelson Rosa, Bairro Vila Kolping, neste município, em razão de seu desmembramento em três (03) áreas distintas, conforme documentação técnica constante do TRT Obra/Serviço nº CFT2504764517 em anexo.

Art. 2º. As Áreas 1 e 3, resultantes do referido desmembramento, ficam desafetadas e passam a integrar a categoria de bens públicos de uso dominical, nos termos do art. 99, inciso III, do Código Civil, podendo ser destinadas a fins de interesse social ou outro uso compatível com a legislação vigente.

Art. 3º. A Área 2 permanecerá com a destinação pública original, conservando sua natureza de bem público de uso especial.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de outubro de 2025 (13.10.2025).

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal